

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 57/2012

Ementa

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N°050, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

09/02/2012

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Resolução 3784, de 07 de fevereiro de 2012.

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

12/11/2014 <u>Lei Complementar n° 86/2014</u> Revogada por





LEI COMPLEMENTAR Nº 057, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera a Lei Complementar nº 050, de 11 de outubro de 2011, e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1.º O Anexo IV – Mapa de Zoneamento, em vigor, conforme Parágrafo Único do artigo 3º da Lei Complementar nº 050/11, de 11 de outubro de 2011, passa a ser o integrante desta lei.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei Complementar nº 050, de 11 de outubro de 2011.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de fevereiro de 2012.

AULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI Dept. de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br prefeitura@ibitinga.sp.gov.br Fone 16.3352.7000

Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim, 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP 51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50